

PREFEITURA MUNICIPAL

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M nº

330

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Objetiva a presente propositura a fixação do cargo de DENTISTA à referência "32".

Com esta medida será corrigida uma distorção mais evidente na estruturação dos cargos municipais, acompanhando assim as medidas adotadas pelo Estado na equiparação de cargos, de nível universitário.

As despesas decorrentes da execução da Lei correrão à conta de crédito suplementar, aberto por Decreto Executivo.

Assim expondo, espero a aprovação dessa Casa.

João Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=



CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Em 6 de Junho de 1967.-

Ofício n. 270-67

Senhor Presidente,

*Recebido em
22-6-67
(S)*

É o presente para encaminhar a Vossa Excelência projeto de Lei, dispondo sobre a reestruturação de cargo público.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração.-

João Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=

A Sua Excelência o Senhor JUPITER BUENO DA SILVA,
DD. Presidente da Câmara Municipal de Caieiras

Nesta



CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei n. 466/67

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS aprova :-

ART. 1º - Passa a fixar-se na referência "32", o cargo de DENTISTA.

ART. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas na medida do necessário por Decreto Executivo.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retrogirão a partir de 1º de março 1967.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.-

João César de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=

As comissões de

Finanças
de Justiça

Sala das Sessões

27/6/1967
Presidente

Aprovado em

27/6/1967
Sala de sessões

Presidente

Aprovado em

27/6/1967
Sala de sessões

Presidente